



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.653/2022

Promove flexibilização nas medidas de enfrentamento ao Covid/19, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 10596/2022, do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.640/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIÓCEMS
Expedição nº 2581
Data 01-04-22
Página 172

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal